



**DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.**

**O Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 7º “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.”, inciso VII “garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.”

**Considerando** a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de Dezembro de 2022, dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 1º de Janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

**Parágrafo Único** - Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos à data de 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO**, em Alto Garças-MT, 05 de Janeiro de 2022.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
**Prefeito Municipal**

